



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
CNPJ 03 354 560/0001-32

LEI MUNICIPAL Nº 0702/2001, DE 07 DE AGOSTO DE 2001.
“Dispõe sobre a revogação da Lei nº 583/96 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e **EU** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada, em todo seu teor, a Lei Municipal nº 583/96, de 09 de julho de 1996.

Art. 2º - O lote urbano determinado sob o nº 17, da quadra nº 01, localizado na Vila Nhecolândia nesta cidade, será destinado para construção da sede do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente e sua respectiva Casa de Abrigo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 07 de Agosto de 2001.


JOSE DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
E Cumpra-se


ANTONIO CATANANTE FILHO
Sec. Mun. de Administração
Finanças e Planejamento

ATESTO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NO QUADRO MURAL
DESTA PREFEITURA NO PERÍODO DE:

07/08/2001 até 06/09/2001


Francisco Cândido Negueta
M. F. DO MUNICÍPIO DE
RIO VERDE DE MATO GROSSO